



ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO ENVELOPE 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROTOCOLO 16.241.109-8, DA CONCORRÊNCIA 119/2019 – COMEC/GMS.

Aos **27 dias do mês de maio de dois mil e vinte**, às **13:30 horas**, através de vídeo conferência e presencialmente na sala de reuniões da COMEC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão (licença), Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar os documentos de habilitação do envelope 03, apresentado no dia 05/05/2020 as 10:30 horas e aberto em sessão pública no dia 27/05/2020 as 9:37 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 0119/2019 GMS**, tem por objeto a : “Contratação dos serviços de Adequação, Revisão e Elaboração de Projetos, Supervisão e apoio à Fiscalização das obras de requalificação da Avenida das Américas – Corredor Marechal Floriano Peixoto e da Avenida das Torres – Corredor Aeroporto Rodoferroviária, ambas no Município de São José dos Pinhais, contratadas pela COMEC, no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba. Dado que tais serviços compreendem de amplo modo, a supervisão e fiscalização da execução das obras, a auditoria de quantidades e qualidade para implantação das mesmas, assim como a adequação, revisão e elaboração de projetos, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal n 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

1. DO EXAME E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 03

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 03 (três) do edital no item 16 – Envelope nº 03 Documentos de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise e conferência dos documentos do item 16.2 quanto a habilitação jurídica, item 16.3 quanto a qualificação técnica-operacional, item 16.4 quanto à qualificação técnica-profissional, item 16.5 quanto à qualificação econômico-financeira e por último item 16.6 quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

Quanto a qualificação econômico-financeira será utilizada a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020.

“Art.4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.”

1.1 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S.A.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 03 (três) do edital no item 17. Disposição referentes aos documentos de habilitação, sendo que a empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.



Quanto à qualificação econômico-financeira, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2019), exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

Foram analisados e calculados os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Geral - LG $\geq 1,00$

Índice de Liquidez Corrente - LC $\geq 1,00$

Grau de Endividamento - E $\leq 1,00$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa, nos termos do subitem 16.5 do Edital, foi realizado o cálculo do índice da situação financeira.

A seguir, os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA	LG	LC	E
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.	1,80	2,97	0,47

Quanto ao item Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 79.358,03 exigido no Edital, a empresa também atendeu ao item.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista todas as certidões e provas foram compridas em relação ao item 16.6 do edital.

1.2 DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 03 (três) do edital no item 17. Disposição referentes aos documentos de habilitação, sendo que a empresa Incorp Consultoria e Assessoria Ltda. atendeu integralmente a todas as exigências.

Quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica-operacional e qualificação técnica-profissional foram cumpridas todas as exigências do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foram revisados os valores apresentados no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social (2018), exigíveis e apresentados na forma da Lei, facultado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, que comprovam a boa situação financeira da empresa.

Foram analisados e calculados os índices para verificação do atendimento do Edital, que estabelece:

Índice de Liquidez Geral - LG $\geq 1,00$

Índice de Liquidez Corrente - LC $\geq 1,00$

Grau de Endividamento - E $\leq 1,00$

Os índices demonstrativos da situação financeira da empresa foram revisados e confirmados pela Comissão Especial de Licitação para a empresa, nos termos do subitem 16.5 do Edital, foi realizado o cálculo do índice da situação financeira.



A seguir, os índices contábeis da empresa obtidos pelos cálculos realizados pela Comissão Permanente de Licitação:

EMPRESA	LG	LC	E
INCORP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	1,99	4,71	0,35

Quanto ao item Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 79.358,03 exigido no Edital, a empresa também atendeu ao item.

Em relação à regularidade fiscal e trabalhista todas as certidões e provas foram compridas em relação ao item 16.6 do edital.

2. CONCLUSÃO

A comissão de licitação após a análise dos documentos apresentados das empresas licitantes, proclamou que as duas empresas concorrentes Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A. e Incorp Consultoria e Assessoria Ltda., estão habilitadas no processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro (Licença Portaria n.09/2020)



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_julgamento_prop_habilitacao_1192019.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 28/05/2020 11:24, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 28/05/2020 11:27, **Ana Cristina Negoseki** em 28/05/2020 11:29, **Raphael Rolim de Moura** em 28/05/2020 11:29, **Milton Luiz Brero de Campos** em 28/05/2020 11:32.

Inserido ao protocolo **16.241.109-8** por: **Carla Gerhardt** em: 28/05/2020 11:24.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
7ce7e95118ab65943affab31caded5e5.